



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA –
GRUPO VECTOR INFORMÁTICA

MAIO 2024

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 2 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

Mensagem do CEO:

A empresa Vector Informática, tem bases sólidas e confiáveis, que amparam toda nossa história.

Temos como princípio a marca do nosso fundador, o Sr. Suleiman Oliveira Bragança.

Mais do que uma organização empresarial, ele nos transmite as crenças, os valores, a atitude de servir e a retidão nos negócios.



Neste sentido, a confiabilidade e continuidade da empresa Vector Informática vem do compromisso com as melhores práticas de gerenciamento corporativo e de sustentabilidade, além do mais alto nível de ética e aderência às leis, regulamentos e políticas relacionadas às nossas atividades.

Sabemos que o fazer inspira mais do que o falar, por isso nossas ações são coerentes com aquilo que está explícito neste Código de Conduta.

É nesse contexto que a Vector Informática apresenta seu Código de Conduta. Com ele, queremos incentivar todos os autores que se envolvem com nossa instituição, de colaboradores a fornecedores, passando por diretores e gestores a manter uma postura íntegra, efetivamente baseada nos valores de nossa organização.

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 3 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

Sumário

A IMPORTÂNCIA DE UMA CONDUTA ÉTICA E AMBIENTAL NOS NEGÓCIOS	6
1 - INTRODUÇÃO	6
1.1 - O QUE É O CÓDIGO DE CONDUTA	6
1.2- PARA QUEM ESSE CÓDIGO SE APLICA	6
2. NOSSOS VALORES	7
2.1 - MISSÃO.....	7
2.2 - VISÃO.....	7
2.3 - VALORES	7
3 - NOSSOS RELACIONAMENTOS	7
4 - PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA.....	8
CONDUTA DE CADA PESSOA E DE OUTROS COLABORADORES	8
5 – SAÚDE E SEGURANÇA	8
6 – RESPEITO E TRATAMENTO JUSTO	10
7 - VALORIZAMOS A DIVERSIDADE.....	10
8 - PRÁTICA DE GESTÃO DE PESSOAS PARA MANTER A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.....	10
9 – RELAÇÕES FAMILIARES E AFETIVAS NO AMBIENTE DE TRABALHO	11
10 - RESPEITO, PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E AO ABUSO DE PODER	12
10.1 - ASSÉDIO MORAL	12
10.2 – ASSÉDIO RELIGIOSO	14
10.3 - ASSÉDIO SEXUAL	14
11 - ABUSO DE PODER.....	16
12 – PRIVACIDADE DOS FUNCIONÁRIOS	16
13 – EMPREGOS, ATIVIDADES OU SERVIÇOS EXTERNOS Á EMPRESA	17
14 – POSTURA PESSOAL E ATITUDE.....	17

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 4 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

15 - HARMONIA, POSTIVIDADE, COLABORAÇÃO E VALORIZAÇÃO.....	17
16 – RESPEITAMOS OS DIREITOS HUMANOS / NÃO ACEITAMOS TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL.....	18
16.1 – DIREITOS HUMANOS.....	18
16.2 – TRABALHO ESCRAVO.....	19
16.3 – TRABALHO INFANTIL.....	19
CONDUTA COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS.....	19
17 - NOSSOS RELACIONAMENTOS.....	19
18 - AGIMOS DE FORMA ÉTICA / ANTICORRUPÇÃO E PROCEDIMENTOS ILEGAIS.....	20
19 – SOMOS TRANSPARENTES E IMPARCIAIS.....	21
20 – CONFLITOS DE INTERESSES.....	21
21 - RELACIONAMENTO COM CLIENTES.....	21
22 - RELACIONAMENTO COM A NOSSA CONCORRÊNCIA E LEGISLAÇÃO ANTITRUSTE.....	22
23 - RELACIONAMENTO COM NOSSOS FORNECEDORES.....	23
24 - RESPEITO AO INTERESSE COLETIVO NO RELACIONAMENTO COM EMPRESAS PARCEIRAS.....	23
25 - PRESENTES E OUTRAS OFERTAS.....	23
26 - PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES DE CLASSES E EVENTOS DO SETOR...	25
27 - RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA.....	25
28 – LAVAGEM DE DINHEIRO / FINANCIAMENTO AO TRÁFICO DE DROGAS E DE PESSOAS E O FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.....	26
CONDUTAS RELACIONADAS AOS RECURSOS DA EMPRESA.....	26
29 – UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA EMPRESA.....	26
30 – UTILIZAÇÃO DE IMAGEM DA VECTOR INFORMÁTICA.....	28

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 5 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

31 – COMUNICAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE OPINIÕES E REDES SOCIAIS	28
32 - CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO CONTRA FRAUDES	29
33 – SEGURANÇA CIBERNÉTICA	30
34 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	31
35 – PROPRIEDADE INTELECTUAL	32
36 – USO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPUTADORIZADAS	32
CONDUTAS RELACIONADAS A COMUNIDADE	33
37 – VIDA SUSTENTÁVEL E CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE	33
37.1 – MEIO AMBIENTE	33
38 – OPORTUNIDADES PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	34
39 – RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE / PROJETOS SOCIAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS	34
40 – LIBERDADE PARA O EXERCÍCIO DOS DIREITOS POLÍTICOS	35
41 - NEGÓCIOS COM O GOVERNO	36
42 - QUALIDADE DE VIDA	36
GESTÃO E CUMPRIMENTO DESSE CÓDIGO	37
43 - CANAL DE DENÚNCIA	37
44 – ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA	38

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 6 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

A IMPORTÂNCIA DE UMA CONDUTA ÉTICA E AMBIENTAL NOS NÉGOCIOS

1 - INTRODUÇÃO

Esse é o nosso documento elaborado para orientar o comportamento profissional de todos os colaboradores, independentemente do cargo ou função ocupados. Bem como nossas ações de mercado e relacionamento com fornecedores e clientes. O Código de Conduta não cobre todas as situações possíveis, mas fornece orientações gerais para exercitar um bom julgamento, e conta com outras normativas estipuladas por nossa corporação.

1.1 - O QUE É O CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código de Conduta reúne padrões éticos e comportamentais que norteiam a empresa Vector Informática e foi redigido tendo como base a legislação vigente e as boas práticas já realizadas, aprimoradas em nosso ambiente e em outras entidades de direito público e privado.

1.2- PARA QUEM ESSE CÓDIGO SE APLICA

Os padrões de conduta, política e procedimentos estabelecidos neste Código são aplicáveis a:

- a) Todos os Colaboradores, estagiários, temporários e jovens aprendizes;
- b) Membros da diretoria, gerencia e supervisão;
- c) Fornecedores e prestadores de serviços.

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 7 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

Todos são responsáveis por sustentar os princípios e os valores expressos nesse documento.

2. NOSSOS VALORES

2.1 - MISSÃO

Desenvolver soluções inovadoras e sustentáveis que contribuam para o sucesso de nossos clientes.

2.2 - VISÃO

Ser referência de mercado, viabilizando aos nossos clientes acesso a soluções inovadoras e sustentáveis.

2.3 - VALORES

Inovação, performance e desempenho, observando padrões éticos.

Inovar – Inovar criando soluções simples, ágeis, sustentáveis e que agreguem valor aos nossos clientes.

Excelência – Atingir resultados excelentes, baseados em performance e desempenho.

Responsabilidade – Aplicar os mais altos padrões éticos, em nossas ações.

3 - NOSSOS RELACIONAMENTOS

a) Clientes;

b) Colaboradores;

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 8 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

- c) Sindicatos laborais;
- d) Fornecedores;
- e) Respeito ao interesse coletivo no relacionamento com instituições parceiras;
- f) Nosso papel na sustentabilidade.

Poderá haver situações em que as regras de comportamento não estarão claras neste Código. Quando esse for o caso, esperamos que os associados busquem orientação com o superior imediato ou o Departamento Recursos Humanos.

4 - PRINCIPIOS GERAIS DE CONDUTA

Nossas políticas, procedimentos e padrões de integridade estão diretamente relacionados aos valores de nossa organização. Ao agir de acordo com este Código, reforçamos estes valores e fortalecemos a identidade da Vector Informática perante nossos clientes, colaboradores e fornecedores.

CONDUTA DE CADA PESSOA E DE OUTROS COLABORADORES

5 – SAÚDE E SEGURANÇA

Contamos com equipes especializadas que desenvolvem ações para criar um ambiente de trabalho seguro e focam também na prevenção e na promoção do bem-estar físico, psíquico e social dos colaboradores, assim como em ações afirmativas.

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 9 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

A Vector Informática atende a todas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no trabalho.

Aplicamos a NR 17 – conhecida como “norma da ergonomia” (usamos cadeiras com apoio, com dispositivos de ajustes para a postura e rodas. Temos suporte de apoio aos pés, boa visualização com uso de dois monitores, controle da iluminação, de ruídos, temperatura e pausas para descanso.

No entanto, o cumprimento dos procedimentos e a prática de um ambiente laboral seguro é dever de todos. Assim, é preciso que todos observem e exijam o cumprimento das políticas, normas e instruções de trabalho específicas das entidades, além de levar ao conhecimento do gestor situações de risco.

- a) É dever de todos fazer suas atividades com segurança, respeitando essas regras de segurança;
- b) Utilize e exija a utilização dos equipamentos de proteção individual – EPIs, quando necessário;
- c) Não permitimos no ambiente de trabalho a posse e/ou consumo de álcool, com exceção para o uso moderado em ocasiões comemorativas na empresa;
- d) Em hipótese nenhuma permitimos a posse e/ou o consumo de drogas ilícitas, bem como o porte de armas – nesse caso, salvo por pessoas expressamente autorizadas e responsáveis pela segurança dos associados ou do patrimônio da empresa;
- e) É expressamente proibido os funcionários agirem com violência ou fazer ameaças.

Temos que ter a política da boa convivência.

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 10 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

6 – RESPEITO E TRATAMENTO JUSTO

A Vector Informática oferece oportunidades a todas as pessoas, independentemente de sexo, cor, nacionalidade, raça, idade, orientação sexual, religião, deficiência física, ou qualquer outro fator.

Não temos discriminação em qualquer situação dentro da nossa empresa, o respeito e uma comunicação clara é fundamental para o crescimento da nossa empresa.

Esse tratamento aplica-se em todo o vínculo empregatício (seleção de colaboradores, programa de treinamento, contratações, promoções, oportunidades de crescimento e outros).

7 - VALORIZAMOS A DIVERSIDADE

Inspiramo-nos em práticas de gestão da diversidade como fonte de criatividade e inovação, elementos essenciais para uma empresa produtiva, competitiva e sustentável.

Não aceitamos práticas de desrespeito, assédios e discriminação por motivos como classe social, gênero, raça, etnia, idade, deficiência, condição física, estado de saúde, orientação sexual, religião, opinião política, filiação sindical, cultura, nacionalidade, estado civil, aparência/estética, formação educacional, crenças, valores, estilos de vida, experiências, histórias de vida, perspectivas, conhecimentos, atitudes e habilidades, dentre outras características que tornam cada indivíduo singular.

8 - PRÁTICA DE GESTÃO DE PESSOAS PARA MANTER A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Todos os processos e gestão de pessoas são pautados por critérios objetivos, tais como: formação, experiência, competência, desempenho e valores, sem qualquer tipo de apadrinhamento ou favorecimento.

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 11 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

Gestão de pessoas é um conjunto de práticas que visa o desenvolvimento do capital humano nas empresas. As técnicas de gestão de pessoas envolvem motivação, retenção e capacitação do colaborador com o objetivo de melhorar seu desempenho (e o da empresa).

A Vector Informática garante impessoalidade, moralidade, transparência, publicidade e eficiência na seleção, contratação, promoção, desenvolvimento profissional e desligamento de seus colaboradores, favorecendo a retenção de talentos.

- a) Os colaboradores podem participar de processos de recrutamento misto (interno e externo) para mudar de carreira, em condições de igualdade aos candidatos externos, que não fazem parte do quadro funcional;
- b) Estagiários e aprendizes terão assegurada a priorização do seu tempo para a dedicação aos estudos;
- c) Em nossos processos seletivos temos o cuidado para baixar a régua dos requisitos exigidos, para conseguir contratar mais mulheres, e ou recém formados;
- d) Temos uma política de igualdade entre colaboradores tanto de salário para o mesmo cargo ocupado;
- e) Damos oportunidades de gestão feminina;
- f) Utilizamos a metodologia de feedbacks e PDI.

9 – RELAÇÕES FAMILIARES E AFETIVAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Respeitamos a privacidade e os relacionamentos pessoais de nossos colaboradores. Contudo, de modo a garantir a transparência e a impessoalidade no desenvolvimento de nossas ações e prevenir possíveis favorecimentos, é vedada a subordinação direta entre profissionais

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 12 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

empregados da Vector Informática que possuam grau de parentesco ou vínculo afetivo direto. Não estão abrangidos pelas regras deste item aqueles colaboradores que exerçam cargo de confiança, por indicação.

Como está configurado grau de parentesco ou vínculo afetivo neste caso?

a) Aqui, são considerados parentes, pai, mãe, filhos, irmãos, avós e netos. É considerado vínculo afetivo direto a relação entre sogro, sogra, genro e nora, padrasto, madrasta e enteados, além de companheiros;

b) A vedação não abrange hipóteses, em que a relação de parentesco se configura depois do vínculo empregatício, desde que, nestes casos, não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades laborais.

10 - RESPEITO, PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E AO ABUSO DE PODER

Diferenças de opinião e de ideias são comuns e fazem parte de qualquer relação humana. Um conflito saudável envolve ouvir o outro e respeitá-lo mesmo quando há divergências, construindo relações onde todas as pessoas têm espaço para se expressar sem ofensas. Quando as diferenças de opinião não são tratadas adequadamente, conflitos podem se tornar situações extremas, dando espaço para assédios e abusos de poder.

Para promover ambientes de trabalho respeitosos, não toleramos comportamentos ofensivos, intimidadores ou hostis, que possam caracterizar situações de constrangimento, desrespeito, abuso de poder e assédio, independentemente de relação hierárquica.

10.1 - ASSÉDIO MORAL

O assédio moral é um processo extremo de hostilização no ambiente de trabalho. É identificado pela ocorrência de situações constrangedoras e graves e pela continuidade destas o decorrer do tempo. Por ser uma situação de violência psicológica extrema, geralmente é

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 13 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

acompanhado da vivência intensa da humilhação e constrangimento que afetam a dignidade da pessoa.

Conflitos pontuais, ainda que sejam ríspidos, não podem ser considerados assédio moral, mas também devem ser relatados e acompanhados.

O assédio moral se caracteriza pela perseguição (ação) ou pelo isolamento (omissão), por comportamentos insistentes, ofensivos e rudes, evidentes ou sutis, expressos em palavras, gestos, mensagens escritas ou por procedimentos gerenciais e organizacionais. Pode tanto ser praticado pelo superior hierárquico como por colegas de trabalho, independente da hierarquia.

Exemplos de situações que podem estar presentes em casos de assédio moral:

- a) Usar, com frequência, palavras ofensivas e formas hostis de se dirigir às pessoas (como tom de voz alto e rude) para intimidar;
- b) Fazer ameaças de demissão;
- c) Aplicar sobrecarga de trabalho acompanhada de inadequadas condições de realização das tarefas e de cobranças exageradas e constantes de produtividade;
- d) Divulgar resultados negativos da pessoa ou do grupo para que todos vejam, causando humilhação e vergonha;
- e) Atribuir apelidos jocosos às pessoas;
- f) Realizar perguntas insistentes sobre a vida pessoal ou invadir a privacidade, violando e-mail, arquivos e ligações telefônicas sem previa autorização.

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 14 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

10.2 – ASSÉDIO RELIGIOSO

O assédio religioso é um tipo de assédio moral que ocorre quando, no ambiente de trabalho, há constrangimento causado pela imposição de crença religiosa de maneira reiterada e prolongada. Este tipo de assédio fere a liberdade de crença prevista na Constituição Brasileira.

Exemplo de situações de assédio religioso:

- a) Tentativa de conversão de uma ou mais pessoas a determinada religião;
- b) Insistência ou imposição de obrigatoriedade para participação em cultos;
- c) Discriminação por meio de exclusão de atividades profissionais em virtude de crença ou religião.

A Vector Informática respeita qualquer crença religiosa, alguns exemplos de apoio: (liberação dos colaboradores de algumas religiões que proíbe qualquer atividade de trabalho aos sábados, aceitação de vestimentas religiosas em conjunto com o uniforme e outras.

10.3 - ASSÉDIO SEXUAL

Situações de assédio sexual ocorrem por atos, insinuações, contatos físicos forçados e convites impertinentes com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício do emprego, cargo ou função. Para que seja identificada a prática do assédio sexual, não há necessidade de contato físico entre os envolvidos.

Ainda que a situação não configure legalmente a hipótese de assédio sexual, a conduta inadequada pode caracterizar desrespeito grave, constrangimento ilegal e, até mesmo, crime de estupro. Por isso, o relacionamento deve ser respeitoso em qualquer tipo de relação profissional,

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 15 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

seja de clientes, fornecedores, colaboradores, gestores, entre outros, independentemente da relação hierárquica.

Exemplos de situações que podem estar presentes em casos de assédio sexual:

- a) “Cantadas” ou insinuações constantes, de cunho sexual ou sensual, sem que a vítima as deseje;
- b) Carícias e abordagem maliciosa de conotação sexual;
- c) Intimidação, represálias, ameaça de demissão, recusa de promoção ou outras injustiças associadas à negação de convite de natureza sexual;
- d) Comentários e piadas de natureza sexual.

Dúvidas Frequentes:

- a) Então não é permitido convidar outro colaborador (a) para sair?
 - Nada impede que colaboradores se relacionem em suas vidas privadas. Mas devemos lembrar que um convite íntimo tem duas possibilidades de resposta: sim ou não. Se você receber um “não”, insistir e passar a constranger a (o) colega, esta conduta pode ser considerada assédio sexual.
- b) Só existe assédio sexual de homens contra mulheres?
 - Não. Pode haver assédio praticado por homens contra mulheres, mulheres contra homens, homens contra homens e mulheres contra mulheres. Contudo, de acordo com estatísticas sobre o tema, na grande maioria dos casos, o autor do crime é um homem e a vítima é uma mulher. Desta forma, o assédio sexual é uma forma de violência de gênero que prejudica gravemente a saúde mental, o desenvolvimento profissional e a vida de mulheres, principalmente.

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 16 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

11 - ABUSO DE PODER

É configurado pelo uso de poder de forma ilegal, coercitiva ou em desacordo com suas finalidades. Em outras palavras, abusa do poder aquele que usa de seus direitos de forma ilimitada, em prejuízo dos demais.

O abuso de poder pode ocorrer nas relações internas da Vector Informática, em situações decorrentes da subordinação, afetando à relação de emprego, como também externamente, nas relações com fornecedores, parceiros, entre outros.

Exemplo de situações de abuso de poder:

- a) Solicitar, em função do cargo ou posição hierárquica, atividades incompatíveis com a função de colegas ou colaboradores subordinados;
- b) Usar autoridade, notoriedade, influência ou posição hierárquica para obter vantagens pessoais e/ou profissionais, prejudicando ou não outros colegas;
- c) Deixar de compartilhar conhecimento ou utilizar informação profissional como forma de obter vantagem pessoal;
- d) Não caracteriza abuso de poder a cobrança pela realização de tarefas distribuídas e metas acordadas.

12 – PRIVACIDADE DOS FUNCIONÁRIOS

A Vector Informática respeita a privacidade de todos os colaboradores. As informações serão coletadas somente para o âmbito da contratação e sempre dentro da conformidade com a legislação aplicável. E o acesso a essas informações é muito restrito, e todos os profissionais que lidam com as informações dos nossos colaboradores são sempre alertados e monitorados quanto a segurança dessas informações.

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 17 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

13 – EMPREGOS, ATIVIDADES OU SERVIÇOS EXTERNOS À EMPRESA

Qualquer outra atividade econômica fora da Vector Informática não poderá intervir nas suas atividades dentro da empresa. E expressamente proibido exercer qualquer atividade ou vender produtos que faça concorrência com a Vector Informática, mesmo se for autônomo.

Todos os colaboradores da Vector Informática assinam o termo de sigilo de informações.

14 – POSTURA PESSOAL E ATITUDE

Um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo é conquistado quando:

- a) Adotamos atitude positiva e colaborativa, construindo uma cultura de valorização das pessoas e da Vector Informática;
- b) Respeitamos a individualidade, a diversidade e a privacidade dos nossos colegas;
- c) Usamos vestimentas e empregamos vocabulários e tom de voz condizentes com o ambiente corporativo e com as atividades que executamos.

15 - HARMONIA, POSTIVIDADE, COLABORAÇÃO E VALORIZAÇÃO

- a) Seja cordial;
- b) Trabalhe em equipe de forma cooperativa, em benefício dos objetivos da Vector Informática;
- c) Mantenha seu ambiente de trabalho limpo e organizado;

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 18 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

- d) Utilize vestimentas asseadas e adequadas ao ambiente de trabalho (evite minissaias, regatas, chinelos e decotes, por exemplo);
- e) Não traga para o ambiente de trabalho objetos de elevado valor;
- f) Não comercialize mercadorias de interesse particular nas dependências da empresa;
- g) Preencha seu ponto de maneira adequada, no momento da entrada, saída e intervalos, com informações verdadeiras;
- h) Não rasure, adultere ou destrua documentos da empresa;
- i) Não traga pessoas estranhas e alheiras à empresa e não permita que tenham acesso às dependências da empresa sem a devida autorização e credenciamento.

16 – RESPEITAMOS OS DIREITOS HUMANOS / NÃO ACEITAMOS TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

16.1 – DIREITOS HUMANOS

Respeitamos, protegemos e promovemos os direitos humanos em nossas atividades e relacionamentos, buscando a conscientização de todos a respeito do tema. Temos por missão melhorar a qualidade de vida das pessoas e, por compromisso, oferecer condições dignas de trabalho em ambientes seguros, saudáveis, respeitosos e inclusivos.

Trabalhamos para que nossas atividades se desenvolvam de forma íntegra, inovadora e sustentável, o que implica promover a dignidade da pessoa humana, de modo a rejeitar qualquer tipo de discriminação; o trabalho infantil; trabalho análogo ao escravo; abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; entre outras situações de exclusão e vulnerabilidade.

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 19 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

16.2 – TRABALHO ESCRAVO

A Vector Informática é contra qualquer tipo de trabalho forçado, qualquer situação de trabalho que desagradem a condição humana e mínimas para as atividades diárias, ou mesmo que envolvam alguma forma de coerção, punição ou castigo.

16.3 – TRABALHO INFANTIL

A Vector Informática segue à risca o Estatuto da criança e adolescente, os direitos fundamentais previstos na Lei 8069/90.

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.” (artigo 4º da Lei 8069/90)

A Vector Informática faz sua parte para garantir os direitos das crianças e dos adolescentes em hipótese alguma contrata ou coloca crianças e adolescentes em quaisquer atividades, e em desacordo com a legislação vigente.

Devemos ser contra a prática de trabalho infantil e denunciar caso essa prática ocorra na empresa ou fora dela.

CONDUTA COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

17 - NOSSOS RELACIONAMENTOS

A Vector Informática preza o bom relacionamento com todos interessados (clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros e concorrentes) em nossos objetivos de crescimento em visão ascendente.

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 20 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

18 - AGIMOS DE FORMA ÉTICA / ANTICORRUPÇÃO E PROCEDIMENTOS ILEGAIS

Buscamos ser referência em conduta ética, repudiando a corrupção e procedimentos ilegais que causem prejuízos a Vector Informática e à Sociedade.

Todas as nossas práticas devem se pautar pelos princípios organizacionais, pela lei e pelas orientações previstas neste Código de Conduta.

Para decidir se uma conduta ou atividade é apropriada, avalie se:

- a) Está de acordo com a legislação geral e com os normativos e diretrizes específicos da Vector Informática;
- b) É capaz de beneficiar a Vector Informática, sem causar injustiças e desperdícios;
- c) Possibilita o emprego adequado dos recursos da Vector Informática;
- d) Preserva a integridade em qualquer âmbito;
- e) Preserva e resguarda a reputação da empresa Vector Informática;
- f) Pode ser considerada uma ação transparente, da qual você possa se orgulhar;
- g) Reflita sobre essas questões. Se a resposta para todas elas forem positivas, a conduta poder considerada adequada.

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 21 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

19 – SOMOS TRANSPARENTES E IMPARCIAIS

Temos o compromisso de manter um diálogo aberto, transparente, verdadeiro e acessível com todos os públicos de interesse e a sociedade. As informações importantes serão disponibilizadas em nosso site na internet ou por meio de pessoas autorizadas.

Cumprimos leis e regulamentações e as observamos em todas as decisões e atos.

20 – CONFLITOS DE INTERESSES

Todas as decisões da Vector Informática são pautadas e baseadas em opiniões isentas de interesse ou ganho pessoal. Evite conflitos de interesses pessoais e identifique situações que isso possa ocorrer.

Os colaboradores da Vector Informática não estão autorizados em acordos que resultem em benefícios próprios, de amigos ou de parentes. Não comprometa nossos valores, visando obter lucros.

Caso presencie algum conflito comunique com urgência ao seu superior, para que ele possa intervir nesses conflitos.

21 - RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A atividade de conquista de novos clientes deve se desenvolver dentro dos corretos princípios econômicos e em ambiente regular do mercado, em competição leal com a concorrência e na observância da legislação aplicável.

- As informações devem ser obtidas de maneira lícita e preservando o sigilo daquelas fornecidas pelos clientes e nas relações internas;

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 22 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

- Respeitamos e valorizamos os nossos clientes, estabelecendo com eles relação de confiança, na qual estimulamos o diálogo. Atuamos para contribuir com o sucesso de nossos clientes com o propósito de sermos referência de mercado, viabilizando aos nossos clientes acesso a soluções inovadoras e sustentáveis;
- Adotamos uma política de comunicação clara e objetiva e zelamos pelo cumprimento dos contratos estabelecidos e pela confidencialidade das informações. Estimulamos nossas clientes para prática social e ambientalmente corretas;
- No gerenciamento de contratos firmados pela Vector Informática, cumpra o acordado e exija do cliente o mesmo comprometimento;
- Não fale mal dos serviços de concorrentes nem faça falsas promessas para convencer um cliente da contratação.

22 - RELACIONAMENTO COM A NOSSA CONCORRÊNCIA E LEGISLAÇÃO ANTITRUSTE

Nas relações com os concorrentes não toleramos práticas ou atos que resultem em difamação, calúnia ou injúria, ou quaisquer práticas desleais de negócios.

A Vector Informática acredita que concorrência justa beneficia clientes, consumidores e toda a sociedade. Estamos comprometidos com o cumprimento das leis que promovem uma concorrência justa.

O Brasil tem leis que regulamentam o comportamento empresarial e individual, e o direito de concorrência, essas leis também são conhecidas como (lei antitruste, lei antimonopólio ou lei de práticas comerciais), nesse sentido, a violação dessas leis pode resultar em multas e punições a todos os envolvidos. Fique atento as todas as regras da empresa, e em caso de dúvidas procure a acessória jurídica da empresa.

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 23 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

23 - RELACIONAMENTO COM NOSSOS FORNECEDORES

O relacionamento com fornecedores deve ser baseado na relação benefício mútuo, visando a prosperidade e geração de valor para ambas as partes, e deve ser exigido deles o cumprimento de suas obrigações legais, a conduta ética e o respeito dos valores da Vector Informática.

A seleção de fornecedores deve ser feita com base em critérios objetivos, transparentes e impessoais.

O nosso relacionamento com os fornecedores é orientado por princípios legais e por práticas econômicas, eficientes, eficazes e sustentáveis, buscando a excelência dos resultados.

Para obtermos produtos e serviços confiáveis e de qualidade, avaliamos aspectos técnicos, comerciais e legais.

24 - RESPEITO AO INTERESSE COLETIVO NO RELACIONAMENTO COM EMPRESAS PARCEIRAS

Nossa relação com empresas parceiras, deve ser profissional e se pautar pelo respeito mútuo. Este relacionamento deve ter por princípio a condução adequada de negociação, contratos, termos de parceria e demais formas de atuação conjunta para atender ao interesse de nossos clientes e nunca vantagens ou benefícios indevidos. Nos contratos, as decisões devem ser norteadas por princípios técnicos e impessoais.

Deve-se definir com clareza e objetividade o papel de cada parte.

25 - PRESENTES E OUTRAS OFERTAS

Quando alguém oferecer um brinde ou convite ao colaborador da Vector Informática.

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 24 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

- Em regra, não aceitamos presentes, exceto quando sejam de baixo valor (abaixo do R\$ 100,00) e configurem materiais promocionais (como agendas, canetas, memórias USB e chaveiros, por exemplo);
- Você poderá receber: agendas, canetas, memórias USB e chaveiros;
- Você não poderá receber: eletroeletrônicos, ofertas em dinheiro, joias, depósitos em sua conta bancária e passagens;
- Quando alguém nos oferece presentes de alto valor, recusamos, explicando que a Vector Informática possui uma política de recebimento de brindes e convites que nos impede de aceitar a oferta;
- Caso o recebimento do brinde de alto valor já tenha ocorrido e não seja possível a devolução, o gestor da área deverá promover seu encaminhamento, para sorteio entre todos os colaboradores da empresa;
- Não podemos receber qualquer oferta/gratificação em dinheiro ou outra forma de transferência financeira;
- Convites, passagens e hospedagem para eventos técnicos, educacionais, esportivos, culturais e etc. podem ser aceitos, desde que estejam relacionados ao trabalho desenvolvido, sejam dirigidos à comunidade em geral ou grupos específicos, ou tenham a prévia aceitação da gerência responsável;
- Ao fornecer convites, passagens ou hospedagem aos colaboradores da Vector Informática, o ofertante deverá assinar termo específico, indicando o caráter voluntário, genérico e despretensioso da oferta;
- Em eventos, não devemos aceitar benefícios pessoais como descontos, caronas ou refeições que não sejam igualmente ofertadas para os demais participantes.

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 25 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

25.1 - QUANDO A EMPRESA OFERECE UM BRINDE OU CONVITE

Seguindo políticas específicas, podemos entregar brindes da empresa, que são de pequeno valor e possuem logotipo da empresa. Nunca oferecemos dinheiro aos nossos parceiros.

Especial cuidado deve ser tomado quando oferecemos brinde ou convite para funcionário público. Oferecer vantagens a agente público com a finalidade de obter benefícios, influenciar decisões ou induzir permissões.

26 - PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES DE CLASSES E EVENTOS DO SETOR

Somos estimulados a participar de entidades de classe empresarial e órgãos da sociedade civil, a fim de representar a empresa e marca Vector Informática, colaborar e influenciar positivamente nas mudanças e melhorias necessárias aos interesses da sociedade, na valorização da livre iniciativa, no desenvolvimento da democracia e no crescimento do país.

A Vector Informática está sempre aberta a interações com os sindicatos, devendo ser mantido um clima de respeito mútuo.

27 - RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

O relacionamento com a mídia deve ser pautado na verdade, no respeito à dignidade humana e na proteção à imagem da Vector Informática.

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 26 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

28 – LAVAGEM DE DINHEIRO / FINANCIAMENTO AO TRÁFICO DE DROGAS E DE PESSOAS E O FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

A Vector Informática não irá aceitar, apoiar ou facilitar a lavagem de dinheiro. Lavagem de dinheiro é um processo pelo qual indivíduos ou entidades tentam ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos. Preste atenção quando algum cliente ou parceiro oferecer uma forma incomum de solicitação de pagamento, e clientes que tenha operações financeiras que aparentam ter pouca integridade, ou queira fazer algum procedimento para sonegar impostos.

Nunca devemos apoiar ou encorajar atividades criminosas como: tráfico de drogas, de pessoas e também terrorismo. A lavagem de dinheiro é um processo criminoso que incentiva o financiamento dessas atividades criminosas, pois terroristas e criminosos usam para transferir fundos obtidos dessas atividades ilegais por meio de negócios legítimos.

CONDUTAS RELACIONADAS AOS RECURSOS DA EMPRESA

29 – UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA EMPRESA

Ao utilizarmos os bens e os recursos (ativos) da Vector Informática, devemos fazê-lo de forma consciente e responsável, fazendo uso de forma adequada das instalações, equipamentos, veículos, entre outros.

- Não assista a vídeos ou ouça músicas em horário de trabalho;
- Não utilize o ambiente de trabalho para divulgar negócios próprios;
- Zele pela conservação dos recursos da empresa, não levando ou utilizando materiais de escritório, e seguindo as diretrizes de utilização de equipamentos eletrônicos;

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 27 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

- Respeite as normas de segurança, não deixe pertences particulares jogados pela bancada de trabalho;
- Apenas utilize os recursos da empresa, computadores, internet, e-mails, ferramenta de comunicação, telefones fixo ou móvel, carro e motos, cartão de abastecimento, e outros, para finalidade estritamente profissional;
- Apague a luz da sua sala ou área de trabalho sempre que possível;
- Não deixe seu equipamento ligado ao final do dia;

Exemplos de uso pessoais permitidos de forma moderada e nos intervalos de trabalho:

- Acessar a internet banking;
- Consultar resultados de exames;
- Procurar telefones de serviços;
- Responder e-mails pessoais urgentes.

Exemplo de usos pessoais proibidos em qualquer momento:

- Participar de jogos online;
- Acessar lojas de compras;
- Navegar em sites esportivos ou de entretenimento;
- Navegar em redes sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn) sem motivo profissional;

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 28 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

- Acessar conteúdo pornográfico, violento ou discriminatório;
- Instalar softwares ou programas sem autorização.

30 – UTILIZAÇÃO DE IMAGEM DA VECTOR INFORMÁTICA

O nome, a marca ou a imagem da Vector Informática devem ser utilizados em benefício da empresa e das atividades por ela desenvolvidas. Para utilizar os logotipos e demais materiais de comunicação, devemos solicitar autorização previa e por escrito.

31 – COMUNICAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE OPINIÕES E REDES SOCIAIS

Devemos estar atentos para situações que possam expor os colaboradores, clientes ou a Vector Informática:

- A Vector Informática respeita o seu direito de usar as mídias sociais, a empresa cumpre as leis que protegem os direitos das pessoas a falarem publicamente sobre questões públicas.
- Mas ao manifestar opinião ou comentar assuntos profissionais em eventos, locais públicos ou em redes sociais, seja respeitoso, honesto e ético.
- Nunca compartilhe informações confidenciais da nossa empresa e dos nossos clientes e parceiros/fornecedores.
- Publicar imagens em redes sociais que possam expor negativamente colaboradores, clientes ou a marca da Vector Informática;
- A Vector Informática dispõe de canais de comunicação para relacionamento com o público externo e devemos utilizá-los;

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 29 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

f) Manifestar opiniões pessoais ou realizar outras atividades externas ao ambiente de trabalho utilizando o crachá funcional, o uniforme da empresa ou outros materiais corporativos.

g) Respeito aos direitos autorais, nunca publique conteúdos que não seja seu, ou caso tiver autorização do autor para publicar colocar os créditos devidos.

32 - CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO CONTRA FRAUDES

A Vector Informática é uma empresa transparente. Contudo, algumas, informações estratégicas a que temos acesso em razão do nosso cargo e função devem ser protegidas para preservar os interesses da empresa.

O uso indevido de informações internas põe em risco os negócios e as imagem da Vector Informática.

Para prevenir todas as informações da empresa e evitar fraudes devemos:

a) Cuidar das senhas de acesso à rede corporativa e aos sistemas existentes são de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade de cada colaborador sua guarda e sigilo;

b) Não divulgamos, interna e externamente, informações confidenciais, estratégicas ou privilegiadas sem a devida autorização dos diretores. Essa obrigação se mantém mesmo depois do término do contrato com a Vector Informática;

c) As informações originadas pela relação comercial com os fornecedores, clientes e demais instituições devem ser preservadas bilateralmente e, quando necessário, inclusas nos contratos celebrados

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 30 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

d) Não exponha informações, da empresa nas redes sociais sem autorização da direção;

e) Proteja sua senha de acesso aos sistemas corporativos, e-mails profissional e conta do computador;

f) O e-mail profissional de domínio (@vectorinf.com.br) deve ser utilizado exclusivamente para a realização das atividades laborais;

g) O caráter sigiloso do e-mail profissional e ferramentas de comunicação poderá ser relativizado, se houver uso indevido que possa colocar em risco as atividades ou a reputação da Vector Informática.

33 – SEGURANÇA CIBERNÉTICA

A Vector Informática possui regras e procedimentos de segurança cibernética, evitando ataques cibernéticos que podem vir de várias formas, citamos algumas abaixo:

Malware – que são os trojans, vírus que pode roubar os destruir os dados.

Ataques de senha – por isso crie senhas fortes.

Phishing – são aqueles e-mails que pedem para clicar em um link e inserir dados da empresa ou pessoal.

Para se prevenir a Vector possui proteção de antivírus, uso de Cloud, softwares somente com licenças e outras formas de segurança.

Mas evite ter senhas fracas, compartilhar essas senhas, clicar em links ou baixar anexos de remetentes não conhecidos, use o senso comum e não acesse nada suspeito, caso encontre algo que seja suspeito informe imediatamente ao nosso Suporte de TI.

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 31 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

34 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Vector Informática exige o cumprimento por todos da lei de proteção de dados e confidencialidade, pois todos temos direitos a uma vida privada.

A Vector adota todo cuidado e prática de proteção dos dados de seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros. Estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

Temos procedimentos e regras para a proteção desses dados. Além da nossa segurança de rede, todos os nossos colaboradores assinam o termo de sigilo e confidencialidade. E são proibidos de divulgar dados mesmo quando sair da empresa.

Cumpra as práticas abaixo relacionadas, que estão em conformidade com a Política de Proteção de Dados Pessoais da nossa empresa:

Não divulgar informações, e-mails, arquivos em qualquer formato e/ou fotos de documentos que possuam dados pessoais dos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros.

Se precisar de compartilhar com terceiros dados pessoais, faça através dos nossos canais oficiais e com autorização.

Tenha cuidado ao manipular informações pessoais, siga à risca as regras de segurança. Cada Colaborador é responsável por manter o controle sobre a segurança das informações armazenadas ou disponibilizadas nos equipamentos que estão sob sua responsabilidade.

Comunique imediatamente ao seu superior caso tenha conhecimento de alguma falha, incidente ou suspeita de incidente de segurança envolvendo os dados pessoais.

E proibido o armazenamento externo, tais como discos rígidos, pendrives e outros das informações pessoais, só podemos utilizar nossa rede interna e e-mail oficial caso precise compartilhar com terceiros, lembrando sempre das regras de segurança.

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 32 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

Qualquer documento que temos que não serão utilizados e descartados com toda a segurança, para que não aconteça vazamentos de informações.

35 – PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Vector Informática valoriza todas as informações comerciais, conceitos, ideias e outras informações geradas na empresa e também respeitamos os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Proteja os direitos de propriedade intelectual, evitando a divulgação imprópria ou não autorizada, uso ilegal ou indevido. Não usaremos direitos patenteados por terceiros sem antes obter licenças.

36 – USO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPUTADORIZADAS

A Vector Informática tem requisitos específicos sobre o uso de e-mail, Internet e Intranet da empresa, bem como sobre outras fontes de informações eletrônicas, durante o expediente de trabalho ou mediante o uso de computadores da empresa. Todos os dados armazenados nos computadores da empresa, inclusive e-mails enviados ou recebidos por meio da rede da Vector, são considerados de propriedade da empresa, e não de propriedade privada do funcionário, a menos que a legislação local determine o contrário.

Os funcionários não podem utilizar recursos da empresa para enviar, receber, acessar ou salvar informações eletrônicas com conteúdo sexual explícito, ou que promovam o ódio, a violência, os jogos de azar ou as drogas ilegais, nem a compra ou o uso ilegal de armas

Os funcionários também não devem instalar nem usar arquivos de computador ou softwares não licenciados pela empresa, ou não aprovados pela administração, nem devem usar

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 33 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

um software aprovado de maneira diferente daquela estabelecida na licença ou no contrato de direitos autorais.

CONDUTAS RELACIONADAS A COMUNIDADE

37 – VIDA SUSTENTÁVEL E CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE

A Vector Informática é comprometida com o desenvolvimento sustentável, por isso acompanha e exige de seus colaboradores e fornecedores a adotar medidas sustentáveis que garanta a preservação dos recursos naturais e preservar o impacto não só no meio ambiente, mas também na comunidade.

37.1 – MEIO AMBIENTE

A Vector Informática tem como compromisso realizar uma boa gestão ambiental. Sempre atender as todas as regras estabelecidas das leis ambientais, buscar alternativas que diminua o impacto ambiental das nossas atividades. Estamos sempre empenhados a fazer com que nossos colaboradores tenham consciência ambiental.

Promovemos campanhas de esclarecimentos e atitudes como:

- a) Evitar desperdício de água, utilização de papeis, copos descartáveis, e outros a fim de conscientizar nossos colaboradores sobre o bom uso desses recursos;
- b) Ações de reciclagem de economia de energia;
- c) Descartes adequados de materiais que agridem o meio ambiente. Temos a reciclagem do nosso lixo, e incentivamos a trazer seu lixo reciclável de casa, para que aumentamos o nosso lixo reciclado para ajudar a ONG de Reciclagem;

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 34 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

- d) Campanhas como: Semana da mulher – focados na prevenção do câncer de mama e outras questões de interesse público. Ou Novembro azul prevenindo os homens a cuidar do câncer de próstata;
- e) Participar das nossas ações e campanhas de conscientização de hábitos sustentáveis;
- f) E relatar quaisquer perigos para a saúde e ou a segurança ambiental;
- g) Sempre adotar soluções tecnológicas sustentáveis;
- h) Evitar o desperdício de alimentação ou de quaisquer recursos naturais;
- i) O colaborador e nossos fornecedores tem que estar comprometidos com o impacto que suas ações fazem no meio ambiente. E que estejam empenhados em seguir as leis e normas ambientais.

38 – OPORTUNIDADES PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

A Vector Informática incentiva a prática de oferecer oportunidades para PNEs ou PPDs a fim de conscientizar que a inclusão social é necessária e saudável, promovendo a integração entre todos.

39 – RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE / PROJETOS SOCIAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS

Nossa empresa deve sempre ter um relacionamento forte e de cooperativismo com a comunidade local. Dando prioridade a fornecedores e parceiros locais.

- a) Priorizamos projetos sociais que possa contribuir para melhorar as condições da comunidade e ajudar na integração da empresa com a comunidade, por isso

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 35 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

incentivamos a prática do voluntariado e ações sociais. Temos uma verba destinada a projetos sociais, culturais ou esportivos;

b) Divulgando oportunidades de emprego;

c) Convidando, através de parcerias locais, pessoas para cursos e reciclagem dos nossos colaboradores (SEBRAE, SENAC, outros).

40 – LIBERDADE PARA O EXERCÍCIO DOS DIREITOS POLÍTICOS

Por sermos uma empresa livre e apartidária, defendemos a liberdade de escolha dos nossos colaboradores, assim como o protagonismo político de todos os cidadãos. Para estimular e preservar a liberdade de escolha, bem como a ampla isenção da instituição no processo eleitoral, devemos realizar nossas atividades políticas em nome próprio, sem qualquer referência a Vector Informática.

O colaborador que decidir candidatar-se a cargo eletivo ou apoiar algum candidato em horário coincidente com a jornada de trabalho deve solicitar afastamento ao seu superior imediato, que, juntamente com direção da empresa, analisará a oportunidade e a conveniência para que não sejam prejudicados os serviços desempenhados. Essa decisão será unicamente da empresa.

No caso de afastamento de empregado que concorre em eleições para ocupar cargo público, este se dará de forma não remunerada, pelo período previsto na legislação.

A promoção de campanhas eleitorais nas dependências da Vector Informática é proibida, assim como a utilização do nome da Vector Informática para promoção política e convencimento de eleitores.

a) Não faça qualquer contribuição para campanhas em nome da Vector Informática;

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 36 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

b) Suas manifestações políticas devem acontecer no seu tempo livre e fora do ambiente de trabalho;

c) Nenhum patrimônio da Vector Informática poderá ser utilizado na campanha eleitoral, bem como ser adesivado, pintado ou conter qualquer manifestação inerente a candidato, partido político ou referência que, por analogia, possa manifestar posicionamento político partidário;

d) Não utilize o espaço e a infraestrutura da Vector Informática, pra divulgar suas ideias políticas pessoais.

41 - NEGOCIOS COM O GOVERNO

A postura dos dirigentes e colaboradores frente às autoridades e pessoas que possuem poder de fiscalização deve ser de educação e respeito, não sendo permitido comportamento que impeça ou dificulte a atuação legal desses agentes.

A Vector Informática não realiza qualquer tipo de contribuição para partidos políticos ou candidatos a cargos eletivos, durante ou fora do processo eleitoral.

42 - QUALIDADE DE VIDA

A Vector Informática zela pelo bem-estar físico, psíquico e social dos seus colaboradores. Incentivando sempre a ter qualidade de vida através do equilíbrio do trabalho e da vida pessoal e ações relacionadas com a saúde, por isso promovemos:

a) Campanhas de conscientização em relação a saúde;

b) Campanhas de vacinação e conscientização;

c) Comunicados sobre alimentação adequada;

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 37 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

d) Manutenção e disponibilização a todos os colaboradores de um refeitório e de uma sala de descanso;

e) Festas que promovam a integração de todos;

f) A empresa fornece o benefício do plano de saúde e odontológico, cuide de sua saúde, a prevenção é a melhor escolha.

GESTÃO E CUMPRIMENTO DESSE CÓDIGO

É importante que todos saibam como proceder caso tenham sugestões, dúvidas e preocupações sobre sua conduta profissional ou queiram reportar possíveis violações deste Código. Ações de divulgação, sensibilização e capacitação serão promovidas na Vector Informática para apresentar as principais políticas e diretrizes vinculadas a este Código, bem como o seu sistema de gestão. Esses mecanismos e procedimentos internos promovem a integridade, facilitam a auditoria e incentivam a denúncia de irregularidades.

Os Diretores, Gerentes, Supervisores, RH e Líderes de Setor, além de seguir as orientações do Código, têm também a responsabilidade de incentivar a sua divulgação e observância. O comprometimento visível e inequívoco dos dirigentes e colaboradores na aplicação deste Código é fundamental para sua eficiência.

43 - CANAL DE DENÚNCIA

Quando você verificar ou suspeitar que este Código está sendo violado. Ou quando tiver alguma questão em relação à sua interpretação e aplicação, poderá apresentar dúvidas ou denúncias em nosso site <http://www.vectorinf.com.br/faleconosco.php> ou através do e-mail faleconosco@vectorinf.com.br.

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 38 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

Valorizamos comunicações feitas com responsabilidade e consistência, baseadas em fatos e dados reais e que descrevam situações que possam afetar a empresa, os colaboradores ou demais partes interessadas.

Nos casos de denúncia, o RH decidirá fundamentadamente se houve ou não violação a conduta e comunicará sua decisão à hierarquia competente, para que tome as medidas adequadas. Tais medidas devem ser suficientes para interromper as irregularidades e evitar ou remediar os danos subsequentes

O RH receberá as manifestações e trabalhará na gestão e cumprimento do Código, bem como na supervisão e aplicabilidade da conduta.

O RH têm como responsabilidade receber as denúncias e questionamentos para:

- a) Dar andamento a verificação dos fatos e promover ajustes ou mudanças;
- b) Levá-las para apreciação da diretoria para ações mais pontuais;
- c) Arquivá-las, caso não tenham fundamento.

As denúncias serão feitas de forma anônima ou identificada. Em qualquer caso os consultores se comprometem a manter sigilo.

44 – ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O código de conduta deverá ser revisado e atualizado periodicamente, com meta anual. Em monitoramento contínuo, pela Diretoria, RH e Alta Gestão, de forma a incorporar sugestões e casos omissos, assim como dirimir polêmicas que se apresentem ao longo de sua vigência. As alterações deverão ser realizadas e validadas por todos os interessados aqui mencionados. Todas as alterações serão divulgadas assim que aprovadas para a sensibilização de toda equipe estrutural empresarial (clientes, colaboradores e fornecedores).

	CÓDIGO DE CONDUTA – VECTOR INFORMATICA	Última Revisão – 13/05/2024		
		Página 39 de 39	Revisão: 07	Publicação: 15/03/2022

45 – VIGÊNCIA E INSTRUMENTALIZAÇÃO

O presente código de conduta tem vigência a partir de sua data de publicação e validade indeterminada, e ser decidido pela Diretoria, RH e Alta Gestão, e posteriormente divulgado a todos os interessados.

Cuiabá – MT, 13 de maio de 2024



Suleiman O. Bragança
CEO
Vector Informática Ltda.